



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 29 de Março de 2016 • Ano IV • Nº 294

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Lei Delegada nº 001 de 28 de março de 2016.
- Decreto Municipal 489/2016.
- Decreto Municipal 494/2016.
- Portaria nº 9079/2016.
- Portaria nº 9129/2016.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Leis**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS**

**LEI DELEGADA Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

Define gratificações e vantagens inerentes aos cargos modificados e criados pela Lei nº 1.534/2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo nº 077, de 21 de agosto de 2015, da Câmara Municipal de Penedo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Produtividade para os ocupantes do cargo de Guarda Municipal de Trânsito, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão pública, estimular as ações referentes ao poder de polícia administrativa com consequente aplicação e fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito e aprimoramento do transporte público do Município, e cujos critérios de aferição se darão nos termos desta Lei e da regulamentação infralegal.

§1º A Gratificação de Produtividade será atribuída aos servidores que estejam em efetivo desempenho de funções e atribuições relativas ao cargo de Guarda Municipal de Trânsito lotados na SMTT.

§2º A Gratificação de Produtividade será concedida independentemente do vencimento-base do cargo, das vantagens e verbas indenizatórias atribuídas ao servidor, constituindo requisitos necessários para a sua percepção cumulativamente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS**

I – cumprimento integral da jornada de trabalho, determinada na legislação pertinente, tanto no período diurno quanto no noturno;

II – disponibilidade, mediante convocação, para a prestação de serviços inclusive nos sábados, domingos e feriados, em sistema de rodizio de acordo com as especificações do cargo ou função e a critério da Administração Pública;

III – não exercer qualquer outra atividade remunerada em instituição pública, com ou sem vínculo empregatício, exceto as amparadas por Lei;

IV – não exercer qualquer outra atividade remunerada na iniciativa privada, salvo se demonstrada a compatibilidade de horários;

V – observância das pontuações previstas e aferidas em conformidade com regulamento;

§3º A verba descrita neste artigo, os critérios de avaliação de desempenho, aferição da pontuação e pagamento da gratificação, serão regulamentados em ato próprio do dirigente máximo da SMTT.

Art. 2º Além da retribuição pelo efetivo exercício de cargo e dos demais direitos previstos em lei, ao Procurador do Município são deferidas as seguintes vantagens:

I – Gratificação de Representação;

II – Ajuda de custo;

III – Gratificação por Regime Especial de Trabalho – GRET.

Parágrafo único. As verbas descritas neste artigo serão regulamentadas em ato próprio do Procurador-Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Art. 3º Aos ocupantes de cargo da estrutura da Procuradoria Geral, além da retribuição pelo efetivo exercício do cargo e dos demais direitos previstos em lei, é deferida Gratificação por Suporte a Atividade Jurídica - GSAJ, na forma regulamentada em ato próprio do Procurador-Geral do Município.

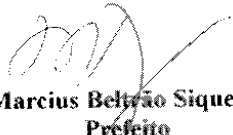
Art. 4º Aos ocupantes de cargo da estrutura da Secretaria de Gestão Pública e Finanças, além da retribuição pelo efetivo exercício do cargo e dos demais direitos previstos em lei, é deferida Gratificação por Suporte a Atividade Administrativa e Financeira - GSAAF, na forma regulamentada em ato próprio do Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Art.5º - O Auditor Fiscal lotado na Coordenadoria de Tributos que exercer por mais de 04 anos o cargo de Coordenador de Tributos e Arrecadação e/ou de Diretor de Arrecadação, de forma contínua ou intercalada, fará jus a incorporação da gratificação de que trata o art.6º inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº1.204/2003 com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.232/2004 correspondente aos cargos ocupados.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no caput deste artigo, consideram-se os períodos de efetivo exercício nos cargos antes da vigência desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quinze, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 489/2016.**

**PRORROGA O PRAZO DE  
FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE  
INGRESSO NO PROGRAMA DE  
REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS DO  
MUNICÍPIO DE PENEDO INTITUÍDO  
PELA LEI MUNICIPAL Nº  
1.506/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto no § 5.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.506/2014, de 14 de novembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 31.12.2016, o prazo de formalização do pedido de ingresso no Programa de Refinanciamento de Tributos do Município instituído pela Lei Municipal n.º 1.506/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 494/2016**

Declara extinto os cargos de Magarefe, Gari, Digitador, Telefonista, Escriturário, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Administrativos, Mecânico, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Funerários e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "i", § 1º e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 1.134/2001, alterado pela Lei Municipal 1.500/2014 de 28 de julho de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos de Magarefe, Gari, Digitador, Telefonista, Escriturário, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Administrativos, Mecânico, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Funerários.

**Parágrafo Único** – Os cargos declarados extintos pelo presente Decreto permanecerão em disponibilidade com remuneração integral e demais vantagens equivalentes ao último cargo ocupado até a data de seu efetivo aproveitamento nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 228/55.

**Art. 2º** - Fica criada a Comissão de Reaproveitamento dos servidores ocupantes dos cargos declarados extintos pelo presente Decreto, que será composta de 01 (um) integrante do Gabinete do Prefeito, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§1º - A Comissão ficará incumbida de efetuar o devido reaproveitamento dos servidores dos cargos extintos às vagas existentes nos quadros da Municipalidade, levando como requisito o nível de escolaridade, a carga horária e a aptidão para o exercício do novo cargo.

§2º - A Comissão manifestará sua opinião sob a forma de Resolução que poderá aglutinar em um só instrumento todos os servidores e seus respectivos cargos decorrentes do ato de reaproveitamento.

§3º - Se a remuneração do novo cargo for inferior à remuneração já percebida pelo servidor em face do cargo extinto e demais vantagens, permanecerá percebendo a de maior valor, entretanto, os reajustes a partir do reaproveitamento serão incidentes sob o valor do salário base do novo cargo ocupado.

§4º - Os Membros da Comissão serão nomeados mediante Portaria do Prefeito no prazo de 02 (dois) dias após a Publicação do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Penedo aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcíus Beltrão Siqueira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.079/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º **008/2016**, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula. 770, para o cargo de Assistente Técnico de Procuradoria, Símbolo CEPGM-II, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*

**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.080/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 008/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear o servidor **DALMO VIEIRA DE ALENCAR**, Matrícula 977, para o cargo de Assistente Técnico de Procuradoria, Símbolo CEPGM-II, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 9.081/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei nº 1.134/2001, alterado pela Lei nº 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 009/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal nº 494/2016 e nomeada pela Portaria nº 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **ELINE DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 570, para o cargo de Oficial de Procuradoria, Símbolo CEPGM-II, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

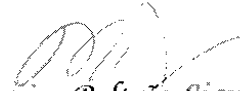
**PORTARIA N.º 9.082/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º **008/2016**, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **IRANI REIS QUEIROZ**, Matrícula 739, para o cargo de Assistente Técnico de Procuradoria, Símbolo CEPGM-II, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.083/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 008/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **MARIA ROSEMAYRE CADETE**, Matrícula 974, para o cargo de Assistente Técnico de Procuradoria, Símbolo CEPGM-II, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.084/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º **008/2016**, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **MARILY NOGUEIRA MORAES MELLO**, Matrícula. 843, para o cargo de Assistente Técnico de Procuradoria, Símbolo CEPGM-II, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcus Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.129/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º **011/2016**, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **MARIA ALCINA DAMASCENO PALMEIRA**, Matrícula 1373, para o cargo de Assistente Técnico de Gestão e Finanças, Símbolo CE-II, lotado na Controladoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.139/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º **007/2016**, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS**, Matrícula 960, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.140/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 007/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **EDELVIRA XAVIER DE LIMA SANTOS**, Matrícula 998, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.141/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 007/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES**, Matrícula 991, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.142/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 007/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **LUCYLENE TORRES MARINHO**, Matrícula 1928, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 9.143/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 007/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear o servidor **FERNANDO ARTUR MARTINS SANTOS**, Matrícula 214, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**


**PORTARIA N.º 9.144/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 007/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **JOSETE DOS SANTOS TOMAZ**, Matrícula 776, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcílio Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 9.183/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no art. 54 inciso, X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 21 da Lei n.º 1.134/2001, alterado pela Lei n.º 1.500/2014 e art. 67 da Lei 228/1955, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 007/2016, da Comissão de Reaproveitamento de Cargos Extintos, criada pelo Decreto Municipal n.º 494/2016 e nomeada pela Portaria n.º 9.066/2016 e tudo mais que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 423-034/2014, **RESOLVE** nomear a servidora **MARIA IZABEL VALENTE DOS SANTOS**, Matrícula 1960, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo, Símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcíus Beltrão Siqueira**  
**PREFEITO**